



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.110 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

“Ratifica os termos da Lei nº 991/2020, autoriza atualizações monetárias e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Córrego Novo aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a Lei Municipal nº 991/2020, que fixou o subsídio dos vereadores para a legislatura 2021/2024.

Art. 2º. Na forma do previsto no § único do art. 2º, fica autorizado o serviço contábil e financeiro a proceder com a aplicação da atualização prevista pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

§ 1º. O cálculo será feito ao final de cada exercício, após transcorridos 12 (doze) meses a contar do início do mandato, mediante conhecimento do índice já publicado pelos órgãos oficiais competentes.

§ 2º. Para efeitos desta Lei, ficam também ratificados todos os atos municipais realizados, com vistas à aplicação da revisão prevista no art. 2º da Lei nº 991/2020.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei na data de sua publicação.

Córrego Novo, 22 de fevereiro de 2024.


Eder Fragoso de Souza
Prefeito Municipal